



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

“Ubatuba - Capital do Surfe”

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2018

A Câmara Municipal de Ubatuba, nos termos da legislação vigente, lei 11.788/08, vem através deste retificar os itens que seguem a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de 8 vagas de Nível Superior e 2 Vagas de Nível médio/técnico para estágio remunerado e ainda para formação de quadro de reserva para aluno a partir do primeiro semestre dos cursos abaixo relacionados:

Cursos de Nível Superior	Ano	Vagas
Administração de Empresas	1 ° ao 4 ° semestre	1
Administração de Empresas	5° ao 8° semestre	Cadastro reserva
Ciências Contábeis	à partir do 1 ° semestre	1
Direito	1 ° ao 4° semestre	1
Direito	5° ao 10° semestre	3
Tecnologia em Processamento de Dados -TI	à partir do 1 ° semestre	Cadastro Reserva
Jornalismo	à partir do 1 ° semestre	2
Tecnologia em Gestão Pública	à partir do 1 ° semestre	Cadastro Reserva



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

“Ubatuba - Capital do Surfe”

Cursos de Nível Técnico	Ano	Vagas
Técnico em Administração; Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio	à partir do 1º semestre	cadastro reserva
Técnico em Informática	à partir do 1º semestre	cadastro reserva
Técnico em redes de Computadores	à partir do 1º semestre	cadastro reserva
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	à partir do 1º semestre	cadastro reserva
Técnico em Contabilidade; Técnico em Contabilidade Integrado ao Ensino Médio	a partir do 1º semestre	1
Técnico em Serviços Jurídicos	a partir do 1º semestre	1
Técnico em Eventos	a partir do 1º semestre	cadastro reserva

2. PROCESSO SELETIVO

2.6.1 A oportunidade ficará aberta por três dias consecutivos, sendo aberta no primeiro dia útil a partir da solicitação da Câmara e fechada no terceiro dia útil após abertura.

O processo de seleção será feito pela Câmara Municipal de Ubatuba e constará de duas etapas: redação e entrevista.

2.7 A primeira etapa será composta por uma redação com temas a serem definidos pela administração. A redação seguirá o conceito de avaliação dos seguintes requisitos:

- I. Demonstrar domínio da norma culta da língua escrita. (1,00 pontos)
- II. Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo argumentativo. (1,00 pontos)
- III. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista. (1,00 pontos)
- IV. Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação. (1,00 pontos)

2.7.1 A redação deverá conter no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas devendo ter começo meio e fim, bem como valerá o total de 4,00 pontos.

2.7.2 A segunda etapa será entrevista com o setor onde houver a vaga. A entrevista será realizada pelo diretor administrativo da câmara e supervisor responsável pela



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

“Ubatuba - Capital do Surfe”

área que houver a vaga. Serão avaliados os seguintes requisitos: interesse na oportunidade de estágio, disponibilidade e compatibilidade de horário de curso com o horário da vaga a ser ofertada, além da relação do período que o aluno está matriculado com as atividades previstas na oportunidade de estágio de acordo com o requisito previsto na legislação de compatibilidade de atividades práticas e teóricas, cabendo ao gestor público a definição do candidato que ocupará a oportunidade. O gestor preencherá formulário de aprovação e enviará ao CIEE para formalizar a contratação do candidato.

2.7.3 Os estudantes que participaram da primeira etapa no processo seletivo serão convocados para preenchimento dessas 10 oportunidades iniciais no dia 23/08 de 2018 em dois períodos às 09:00 e às 14:00 horas. As entrevistas deverão ser agendadas com antecedência de até 24 horas previamente no horário e endereço informado através de e-mail.

2.7.4 O candidato que não comparecer na primeira etapa do processo seletivo, não poderá ser convocado para segunda etapa.

2.7.5 O candidato deverá comparecer na Câmara Municipal de Ubatuba munidos de comprovante de matrícula no semestre atual.

3. DA DIVULGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

3.1. A Câmara Municipal de Ubatuba irá divulgar em até 20 dias úteis a classificação total dos candidatos que participaram do processo seletivo no site www.camaraubatuba.sp.gov.br.

3.2. A convocação será realizada por e-mail solicitando o comparecimento do estudante no dia e local estabelecido conforme calendário estipulado pela Câmara Municipal de Ubatuba.

3.3. Caso o candidato não compareça na data e local estipulado, o mesmo será desclassificado do processo seletivo não cabendo recurso.

3.4. O não comparecimento nos prazos estabelecidos no edital e no item 2.7.3 implicará na desistência e perda da vaga, não cabendo recurso.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O processo seletivo terá duração de 1(um) ano a partir da data de sua publicação no site da Câmara Municipal de Ubatuba.

Ubatuba, 13 de agosto de 2018.

Câmara Municipal de Ubatuba